



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

RESOLUÇÃO Nº 753/2024

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à ordem das fases da Sessão Ordinária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os incisos III e IV do artigo 68 da Resolução nº 745/2022 passam a constar com a seguinte redação:

“III - Ordem do Dia: discussão e votação das proposições que integram a Ordem do Dia e daquelas que nela foram incluídas, nos termos deste Regimento;

IV - Expediente: quando serão lidos e votados, conforme disciplinado, os expedientes dos Vereadores e a leitura das respostas recebidas do Executivo Municipal sobre Pedidos de Informações;”

Art. 2º O caput do artigo 72, da Resolução nº 745/2022, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 72. O Expediente, quarta fase da Sessão Ordinária, destina-se às seguintes providências, pela ordem.”

Art. 3º O caput do artigo 73, da Resolução nº 745/2022, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 73. A Ordem do Dia, terceira fase da Sessão Ordinária, compreende a discussão e votação das proposições da pauta distribuída aos Vereadores até às 14 (catorze) horas da sexta-feira que antecede a realização da sessão, bem como das proposições que tenham sido incluídas posteriormente, mediante Requerimentos de Inclusão Extraordinária subscritos por, no mínimo, um terço dos Vereadores”.

Art. 4º Os parágrafos 5º e 6º do artigo do artigo 73, da Resolução nº 745/2022, passam a constar com a seguinte redação:

“§ 5º Os Requerimentos de Inclusão Extraordinária deverão ser protocolados, na Secretaria Legislativa da Câmara, até antes do início da fase da Ordem do Dia da Sessão Ordinária.

§ 6º Logo após a chamada regimental para a fase da Ordem do Dia da Sessão Ordinária, respeitados os §§ 2º e 3º deste artigo, o Presidente deverá colocar em votação, pelo Plenário, quando houver, os Requerimentos de Inclusão Extraordinária, que necessitarão do voto favorável da maioria simples para a sua aprovação”.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Jacareí, 21 de agosto de 2024.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereadores Maria Amélia, Dudi, Roninha, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Valmir do Parque Meia Lua e Luís Flávio - Flavinho.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90.008/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos Art. 71, IV da lei nº 14.133/21, a decisão do Pregoeiro Gilberto de Andrade, para *Aquisição de 03 (três) veículos automotores zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2024 ou superior, para substituição dos veículos oficiais de uso administrativo e de representação da Presidência do Poder Legislativo de Jacareí*, de

acordo com a Licitação - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, da Câmara Municipal de Jacareí, no **item 1** à empresa **NOBRE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com valor unitário de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), perfazendo um total de R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais) e no **item 2** à empresa **MAGGI AUTOMÓVEIS LTDA**, com valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Jacareí, 16 de agosto de 2024.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

EXTRATO DO ATO RATIFICATÓRIO
Processo nº 3067/2024
(Inexigibilidade nº 18/2024)

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação por inexigibilidade da empresa **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 02.428.413/0001-05, cujo objeto é a *Contratação de inscrição para o “21º Congresso Brasileiro de Contabilidade” para participação da servidora Andréia Salgado*, ao valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 74, III, f da citada Lei de Licitações.

Jacareí, 18 de agosto de 2024.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

EXTRATO DO ATO RATIFICATÓRIO
Processo nº 3055/2024
(Inexigibilidade nº 14/2024)

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação por inexigibilidade da empresa **EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.985.752/0001-00, cujo objeto é a fornecimento de licença de uso de softwares e Sistemas Integrados de Informática, destinados à Gestão Pública da Câmara Municipal de Jacareí e serviços técnicos especializados para sua hospedagem, manutenção e atualização, acompanhados dos serviços de implantação, conversão de arquivos, migração de banco de dados existentes, assessoria técnica, capacitação de usuários do sistema e integração com os demais entes da Administração Pública Municipal, de acordo com as regras definidas no Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, ao valor de R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 74, I da citada Lei de Licitações.

Jacareí, 19 de agosto de 2024.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2022
CONTRATO nº: 10/2022
PROCESSO nº: 3006/2022